







**CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Procuradoria

Processo nº 548/2026

Projeto de Lei Legislativo nº 30/2026

eventos de determinado Município não viola, por si só, as normas de organização administrativa da municipalidade, porquanto, via de regra, as comemorações não geram despesas de capital financeiro e humano para o Poder Executivo (...)". (TJES. ADI nº 0024306-10.2018.8.08.0000, Relator: Des. Fernando Estevam Bravin Ruy, Julgado em 06/06/2019) (grifo nosso)

Assim, verifica-se que a proposição não adentra na organização administrativa, tão somente, insere no calendário de eventos do município, o Dia Municipal do Produtor de Conteúdo Digital, a ser comemorado anualmente em 07 de maio.

Portanto, opinamos pelo PROSSEGUIMENTO do presente Projeto de Lei, ante o acima exposto.

Esse é o nosso parecer, salvo melhor juízo.

Cariacica/ES, 26 de fevereiro de 2026.

GUSTAVO FONTANA ULIANA
Procurador Jurídico

MATEUS MUNIZ CALMON DA CUNHA
Matrícula nº 3545

